

1) Quando a PCDF será contemplada no GDF Saúde?

A partir de abril, o GDF Saúde contemplará também os integrantes das carreiras da Polícia Civil do DF (ativos, aposentados, seus dependentes e pensionistas). Os titulares serão automaticamente aderidos ao GDF Saúde enquanto vinculados à PCDF, devendo somente seus dependentes serem cadastrados no Plano, por meio do acesso ao site inas.df.gov.br <<http://inas.df.gov.br>>, respeitando a elegibilidade contida no Regulamento (Artigo 6º);

2) Quem pode ser dependente no GDF Saúde?

- Cônjuge ou companheiro(a) - apresentando Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável firmadas em Cartório;
- Filhos menores de 21 anos - apresentando documento oficial com foto ou certidão de nascimento, com CPF;
- Filhos em condição de invalidez total e permanente - apresentando laudos técnicos comprobatórios da comorbidade em questão;
- Filhos estudantes universitários até completarem 24 anos - apresentando semestralmente o comprovante de matrícula em instituição de ensino superior;
- Enteados - com dependência econômica atestada mediante apresentação de Declaração de Imposto de Renda do Titular, atualizada;
- Menores sob guarda - com apresentação de Decisão/Sentença Judicial e respectivo Termo de Guarda;

Ressaltamos que os ascendentes (pais) não são elegíveis ao GDF Saúde, na condição de dependentes dos Policiais Civis;

3) Haverá pagamento de mensalidade?

O Decreto 43.096, de 15/03/2022, prevê que o policial (ativo ou aposentado), seus dependentes ou pensionistas, estarão isentos de mensalidades do GDF Saúde a partir de Abril de 2022, devendo assumir somente os pagamentos de coparticipações, nos casos de utilização da Rede Credenciada;

4) Como funcionará a coparticipação?

2) O GDF Saúde estabelece as seguintes coparticipações:

- 30% para atendimento ambulatorial em geral;
- 05% para atendimento ambulatorial de quimioterapia, radioterapia e terapia renal substitutiva;
- 50% para assistência em psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional ambulatorial;
- 05% para assistência em Hospital-Dia (saúde mental);
- 05% para atendimentos realizados em regime de internação clínica e cirúrgica, inclusive com utilização de OPMEs, limitados a R\$5.000,00 (cinco mil reais) por evento - valor corrigido anualmente, de acordo com Ato Normativo do INAS;

Ressaltamos que os percentuais cobrados pela coparticipação são calculados sobre o valor pago pelo Plano aos prestadores pelos procedimentos (Tabela disponível no site do INAS), e não os valores para atendimento particular;

Destacamos a Portaria INAS Nº 07, de 21/12/2020, que regulamenta o pagamento das coparticipações, em parcelas não inferiores a R\$200,00 e não superiores a 10% da remuneração bruta do servidor, até a quitação integral do débito;

5) Quais são as carências do GDF Saúde?

Os policiais civis que já fazem parte do GDF Saúde, aproveitarão as carências já cumpridas em nosso Plano; Para os que farão parte a partir de abril, cumprirão os prazos regulamentares:

- 24 Horas - Para atendimento de urgência e emergência;
- 60 Dias - Para consultas eletivas;
- 90 Dias - Para exames complementares;
- 300 Dias - Para parto a termo;
- 180 Dias - Para os demais casos;

Ressaltamos que não existe, no GDF Saúde, carência específica para doenças pré-existentes, ou CPT (Cobertura Parcial Temporária);

6) É possível migrar meu antigo plano para o GDF Saúde, aproveitando carências já cumpridas?

Não é possível a portabilidade de Planos no GDF Saúde, pois somos um plano de gestão 100% Pública, não estando sujeitos à regulamentação pela Agência Nacional de Saúde (ANS). Os policiais civis estarão sujeitos às carências regulamentares, ao aderirem ao nosso Plano;

7) Os Policiais Civis estarão vinculados ao GDF Saúde, ou ao GDF Saúde Distrital?

Os Policiais Civis estarão vinculados automaticamente ao GDF Saúde. Os atendimentos de abrangência nacional (urgência e emergência) estão previstos para início a partir de Junho de 2022.